



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

O Município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal Nº 776/2015, torna público o Processo Seletivo Simplificado para **PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**, visando à contratação em caráter de urgência, para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, dispensado o respectivo concurso público, consoante com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, mediante as condições especiais estabelecidas neste edital e seus anexos relacionados abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO PROCESSO SIMPLIFICADO.

O Município de Sooretama-ES, no uso de suas atribuições legais estabelece normas para Seleção de **MÉDICO DE ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, ORTOPEDISTA, PSIQUIATRA, GINECOLOGISTA, ENDOCRINOLOGISTA, PEDIATRA, DERMATOLOGISTA, NEUROLOGISTA, GERIATRA, UROLOGISTA, CLÍNICO GERAL E MASTOLOGISTA**, em Regime de Designação Temporária para o ano de 2015;

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão criada pela a Portaria SMS Nº 005/2016 de 02 de Março de 2016, Publicado no Site da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES;

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data de Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano;

1.3. O Processo de Seleção dos Candidatos é para a contratação, em regime de Designação Temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde;

1.4. Compreende-se como Processo de Seleção: a inscrição e classificação nos termos deste Edital;

1.5. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital;

1.6. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular, eliminatória e classificatória;

1.7. Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria SMS Nº 005/2016, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como, avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes;

1.8. Todo o processo de execução do Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.sooretama.es.gov.br.

1.9. Todos os atos oficiais relativos ao Processo seletivo serão publicados no site www.sooretama.es.gov.br, até o resultado final do presente Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

1.10. O Candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Público no site citado no subitem 1.9, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão nele divulgadas.

1.11. Além das vagas ofertadas neste Edital, o Processo seletivo visa à formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas que venham a surgir durante sua validade, desde que, haja interesse público e dotação orçamentária própria e disponível.

1.12. Os profissionais que vierem a ser contratados por meio deste Edital poderão atuar em diversos setores da Saúde de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama/ES.

2. CARGOS/FUNÇÕES/VAGAS:

2.1. O Cargo/área e pré-requisitos, deste Processo Seletivo Simplificado, estão descritos no: **ANEXO I – MÉDICO DE ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, ORTOPEDISTA, PSIQUIATRA, GINECOLOGISTA, ENDOCRINOLOGISTA, PEDIATRA, DERMATOLOGISTA, NEUROLOGISTA, GERIATRA, UROLOGISTA, CLÍNICO GERAL E MASTOLOGISTA;**

2.2. Ao inscrever-se para qualquer Cargo do presente processo seletivo, o Candidato deverá observar o item de pré-requisitos constantes no **ANEXO I;**

2.4. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos Candidatos, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama -ES.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.2. A inscrição para o Processo Seletivo de Contratação Temporária de **MÉDICO DE ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, ORTOPEDISTA, PSIQUIATRA, GINECOLOGISTA, ENDOCRINOLOGISTA, PEDIATRA, DERMATOLOGISTA, NEUROLOGISTA, GERIATRA, UROLOGISTA, CLÍNICO GERAL E MASTOLOGISTA,** ao qual se refere o presente Edital, será realizada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Joaquim Marques, Nº 702, Centro, Sooretama, Estado do Espírito Santo - CEP: (29.927-000), Telefone: (27) 3273-1015, nos seguintes períodos e horários para todos os Cargos descritos neste edital: Período: 10 a 16/03/2016, Horário: 08h às 11h e das 13:00h às 16h;

3.3. O Candidato deverá ler, preencher e assinar a Ficha de Inscrição constante no ANEXO IV do presente Edital;

3.4. O Candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição e o Currículo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

3.5. O Candidato poderá realizar MAIS de 01(uma) inscrição, desde que, seja compatível com a carga horária semanal, anexando na ficha todos os documentos com cópias simples, com apresentação dos originais necessários para o Cargo/área de atuação;

3.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;

3.7. O Candidato deverá trazer preenchida a Ficha de Inscrição (ANEXO IV) que se encontra neste Edital;

3.8. No ato da inscrição, o Candidato deverá assinar a Ficha de Inscrição confirmando que concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente;

3.9. Não serão realizadas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.2.

3.10. Só poderão se inscrever como Candidatos aos Cargos previstos neste Edital:

- a)** Brasileiros natos ou naturalizados;
- b)** Ter 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- c)** Possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos pelo Cargo, conforme descrito no **ANEXO I**, do edital;
- d)** Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e)** Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para Candidatos do sexo masculino;
- f)** Gozar de boa saúde física e mental compatível com o exercício da função;
- g)** Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37, da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº 19/98.

4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.

4.1. No ato da inscrição os Candidatos deverão apresentar cópias simples dos documentos para serem avaliados pela Comissão deste processo seletivo, junto com os documentos originais para conferência.

- a)** Comprovante dos pré-requisitos para o Cargo pleiteado **ANEXO I**;
- b)** Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO IV);
- c)** Currículo contendo experiência profissional, cursos e escolaridade do candidato;
- d)** Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- e)** Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f)** CPF e Documento de Identidade com foto;
- g)** Laudo Médico para o Candidato que se declarar portador de deficiência, comprovando a compatibilidade da deficiência como Cargo pleiteado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

4.2. A não comprovação qualquer dos requisitos exigidos para o Cargo pretendido resultará na **DECLASSIFICAÇÃO** do Candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

4.3. A inscrição poderá ser efetuada por procuração específica, com firma reconhecida em Cartório, bem como, a apresentação dos documentos do procurador.

4.4. Em nenhuma hipótese, após a inscrição, será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.5. Nenhum documento entregue no momento das inscrições será devolvido ao Candidato.

4.6. Os documentos deverão ser entregues dentro de um envelope com nome do candidato e o cargo pleiteado.

5. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA.

5.1. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária na função a ser ocupada, por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, para os Candidatos com deficiência cujas atribuições das funções sejam compatíveis com a deficiência declarada.

5.2. O Candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência deverá fazer a opção no momento da inscrição, assinalando o campo específico para esse fim, e especificar o tipo de deficiência.

5.3. Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o Candidato que se declarar portador de deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais Candidatos.

5.4. O Candidato que se declarar portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como, a provável causa, e que a mesma não o incapacita para a função pleiteada.

5.5. O fornecimento do Laudo Médico, bem como, os seus encargos financeiros será de responsabilidade exclusiva do Candidato.

5.6. Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o Candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do Cargo pleiteado.

6. DA ETAPA E DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da Saúde será constituído de uma única etapa para todos os Cargos.

6.2. A Etapa Única será Constituída de: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

6.3. A pontuação final dos Candidatos habilitados será igual ao somatório dos Títulos apresentados na Análise Curricular.

6.4. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o Candidato que:

- a)** Maior nível de Escolaridade;
- b)** Possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, conforme a Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003;

7. DA ANÁLISE CURRICULAR.

7.1. A análise Curricular será realizada pela Comissão no dia 17 de Março de 2016, dos dados declarados na Ficha de Inscrição, e pelos documentos entregues pelo Candidato.

7.2. A Análise Curricular visa selecionar o melhor do Candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre, e conforme os dados curriculares informados e preenchidos pelo Candidato no ato da inscrição.

7.3. Na Análise Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no **Quadro I** a seguir:

QUADRO I – MÉDICO DE ESF, MÉDICO CARDIOLOGISTA, CLÍNICO GERAL, DERMATOLOGISTA, ENDOCRINOLOGISTA, GERIATRA, GINECOLOGISTA, MASTOLOGISTA, NEUROLOGISTA, ORTOPEDISTA, PEDIATRA, PSIQUIATRA E UROLOGISTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO FUNÇÃO TEMPORÁRIA

I - Experiência profissional compatível com a função	Pontuação por Mês Trabalhado
Exercício da função por mês completo; *Será contado até 12 meses de trabalho	02 Pontos
II – Nível de Escolaridade	Pontuação
Pós Graduação “Latu Sensu” (acima de 360 horas)	10 Pontos
Pós Graduação “Stricto Sensu”, Mestrado	15 Pontos
Pós Graduação “Stricto Sensu”, Doutorado	20 Pontos
III - Títulos considerados para o presente Processo Seletivo Público.	Pontuação por Curso
Cursos Livres de Qualificação na Área de Saúde concluídos nos anos de 2013 a 2016, com a seguinte pontuação:	06 Pontos
a) de 10 a 40 horas de duração;	
b) de 41 a 100 horas de duração;	
c) acima de 100 horas de duração;	08 Pontos
*Será aceito apenas um certificado de cada alínea acima descrita (A, B e C).	
Curso na área de informática a partir de 100 horas (será considerado apenas 01 curso);	10 Pontos

7.4. A Secretaria Municipal de Saúde Sooretama - ES divulgará no site da Prefeitura www.sooretama.es.gov.br a relação dos Candidatos aprovados na Etapa Única: Análise Curricular, por Função Temporária.

7.5. O atendimento aos requisitos exigidos no Edital serão verificados no momento da Análise Curricular, bem como, no momento da contratação para Função Temporária do Processo Seletivo.

7.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados Curriculares apresentados, e, comprovada a culpa do mesmo, o Candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO.

8.1. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão, publicará o resultado final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no site da Prefeitura www.sooretama.es.gov.br, contendo a relação dos Candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

8.2. Na publicação dos resultados do Processo Seletivo constarão:

a) O nome dos Candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

9. DO RECURSO.

9.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da Etapa Única do Processo Seletivo.

9.2. O Candidato que se sentir prejudicado terá 01 (um) dia útil, contado da data da publicação para protocolar o pedido de revisão da contagem de pontos devidamente fundamentado, conforme cronograma especificado no ANEXO III.

9.3. O Protocolo do Recurso deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Sooretama, sendo seu prazo estipulado no ANEXO III do presente Edital.

9.4. Esgotado o prazo previsto no ANEXO III, NÃO caberá recurso para revisão de pontos.

9.5. O Recurso de revisão deverá ser confeccionado no FORMULÁRIO DE RECURSO, previsto no ANEXO V deste Edital, protocolado na Prefeitura Municipal de Sooretama, situado à Rua Vitório Bobbio, Nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP: (29.927-000) e encaminhado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2016, situado à Rua Joaquim Marques, Nº 702, Centro, Sooretama, Estado do Espírito Santo, CEP: (29.927-000). Telefone: (27) 3273-1015.

9.6. Após análise dos Recursos, o seu resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal, sítio www.sooretama.gov.br, e afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Sooretama – ES, e da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama, conforme cronograma especificado no ANEXO III.

10. DA CONTRATAÇÃO.

10.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, a Comissão convocará os Candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no site da Prefeitura www.sooretama.es.gov.br, conforme disponibilização de vagas disposta no **ANEXO I**, por ordem de classificação final e de acordo com as **NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

10.2. O Candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

10.3. No ato da contratação o Candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
- b)** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição ou Declaração de Tempo de Serviço expedido pelo setor de Recursos Humanos do Ente Público;
- c)** 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- d)** Cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
- e)** Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- f)** Telefone para contato;
- g)** Cópia da Certidão de Nascimento e Cartão de Vacina dos Filhos menores de 14 anos;
- i)** Número de agência e conta corrente no Banco do Banestes (se possuir);
- j)** Cópia de Comprovante de Residência;
- k)** Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- l)** Certidão de Quitação Eleitoral;
- m)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: da Justiça do Estado de Residência dos últimos 5 anos e Federal.

10.4. O Candidato que na data da contratação, não reunir os documentos exigidos e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

11. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO.

11.1. Os Candidatos classificados e contratados a exercerem suas funções mediante o presente Processo Seletivo Simplificado, durante o período de duração do vínculo serão considerados Servidores Públicos de Contratação Temporária.

11.2. A carga horária de trabalho para o Cargo de **MÉDICO DE ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA** será de **40 horas semanais**;

11.3. A carga horária de trabalho para os Cargos de **MÉDICOS ESPECIALISTAS: CARDIOLOGISTA, CLÍNICO GERAL, DERMATOLOGISTA, ENDOCRINOLOGISTA, GERIATRA, GINECOLOGISTA, MASTOLOGISTA, NEUROLOGISTA, ORTOPEDISTA, PEDIATRA, PSQUIATRA e UROLOGISTA** será de **20 horas semanais**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

11.4. O vencimento dos Servidores Contratados por meio deste Processo Seletivo Simplificado será o constante da **Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais**, na referência inicial do cargo pleiteado.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

12.1. A contratação firmada de acordo com este Edital extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- a) Pelo término do prazo da contratação;
 - b) Iniciativa do contratado;
 - c) Se incorrer em falta disciplinar;
 - d) Iniciativa do Município em casos previstos conforme decisões dos Tribunais.
- 11.2.** Quando a Rescisão se der por iniciativa do contratado este deverá comunicar o fato à Chefia Imediata com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13. DA COMISSÃO.

13.1. Compete a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores Municipais, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama - ES, por meio da Portaria SMS Nº 005/2016 as seguintes atribuições:

- a) Elaborar o Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária da Saúde;
- b) Coordenar e supervisionar a realização das inscrições, a análise do currículo, tempo de serviço e análise dos recursos;
- c) Classificar os Candidatos de acordo com as previsões deste Edital;
- d) Divulgar o resultado do presente Processo;
- e) Adotar as providências quanto à homologação e publicação do resultado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes;

14.2. Não será fornecido ao Candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as publicações divulgadas através do site da Prefeitura www.sooretama.es.gov.br;

14.3. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos Candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

14.4. A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a cessação da contratação da Designação Temporária a qualquer momento, mediante Processo Administrativo, caso o funcionário não esteja atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

14.5. O Candidato classificado deverá manter o endereço e telefone atualizados junto a Secretaria Municipal de Saúde;

14.6. Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado Regulamentado neste Edital serão afixadas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, e da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama/ES;

14.7. É de responsabilidade do Candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado;

13.8. Na ocorrência de irregularidade praticada pelo Candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará em sua **DESCCLASSIFICAÇÃO**. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação o mesmo será exonerado;

Sooretama/ES, 03 de Março de 2016.

ESMAEL NUNES LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

ALEXANDRE MARIM VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOORETAMA-ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

ANEXO I
FUNÇÕES TEMPORÁRIAS/Nº DE VAGAS/PRÉ-REQUISITOS

CARGOS	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico Cardiologista	02	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM nº. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações + Registro no CRM.	20h Semanais
Médico Clínico Geral	03	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Registro no CRM.	20h Semanais
Médico de ESF – Estratégia Saúde da Família	03	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Registro no CRM.	40h Semanais
Médico Dermatologista	02	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM nº. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações + Registro no CRM.	20h Semanais
Médico Endocrinologista	01	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que	20h Semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

		concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM nº. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações + Registro no CRM.	
Médico Geriatra	01	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM nº. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações + Registro no CRM.	20h Semanais
Médico Ginecologista	03	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM nº. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações + Registro no CRM.	20h Semanais
Médico Mastologista	01	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM nº. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações + Registro no CRM.	
Médico Neurologista	02	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que	20h Semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

		concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM nº. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações + Registro no CRM.	
Médico Ortopedista	02	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM nº. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações + Registro no CRM.	
Médico Pediatra	02	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM nº. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações + Registro no CRM.	20h Semanais
Médico Psiquiatra	02	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM nº. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações + Registro no CRM.	20h Semanais
Médico Urologista	01	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM nº. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações + Registro no CRM.	20h Semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR:
Médico de ESF, Médico Cardiologista, Clínico Geral, Dermatologista,
Endocrinologista, Geriatria, Ginecologista, Mastologista, Neurologista,
Ortopedista, Pediatra, Psiquiatra e Urologista.

NOME: _____

CARGO: _____

I - Experiência profissional compatível com a função	Pontuação por Mês Trabalhado
Exercício da função por mês completo; *Será contado até 12 meses de trabalho	
II – Nível de Escolaridade	Pontuação
Pós Graduação “Latu Sensu” (acima de 360 horas)	
Pós Graduação “Stricto Sensu”, Mestrado	
Pós Graduação “Stricto Sensu”, Doutorado	
III - Títulos considerados para o presente Processo Seletivo Público.	Pontuação
Cursos Livres de Qualificação na Área de Saúde concluídos nos anos de 2013 a 2016, com a seguinte pontuação:	
a) de 10 a 40 horas de duração;	
b) de 41 a 100 horas de duração;	
c) acima de 100 horas de duração;	
*Será aceito apenas um certificado de cada alínea acima descrita (A, B e C).	
Curso na área de informática a partir de 100 horas (será considerado apenas 01 curso);	
TOTAL DE PONTOS	

Sooretama-ES, _____/_____/2016.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão

Secretaria Municipal de Saúde – Sooretama/ES.
Rua Joaquim Marques, Nº 702, Centro, Sooretama, Estado do Espírito Santo, CEP: (29.927-000).
Telefone: (27) 3273-1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2016

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO
Publicação do Edital	03/03/2016	A partir das 13:00 horas
Inscrição	10 a 16/03/2016	08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00 horas
Resultado	17/03/2016	Disponível a partir das 13:00 horas
Recurso	18/03/2016	Protocolar na Prefeitura das 08:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:00 horas
Resultado Final	21/03/2016	Disponível a partir das 08 horas da manhã



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROTOCOLO Nº _____

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

CARGO: _____

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____ Sexo: _____

Carteira de Reservista: _____

CI: _____ Órgão Expedidor: _____ Data: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Portador de Deficiência:

SIM		NÃO	
-----	--	-----	--

Assinatura do Candidato

.....

GUARDE ESTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES Secretaria Municipal de Saúde Comprovante de Inscrição do Processo Seletivo	
Assinatura do Responsável pela Inscrição	Carimbo da Secretaria Municipal de Saúde
Nome do Candidato:	
Protocolo Nº:	
Data:	

Secretaria Municipal de Saúde – Sooretama/ES.
Rua Joaquim Marques, N° 702, Centro, Sooretama, Estado do Espírito Santo, CEP: (29.927-000).
Telefone: (27) 3273-1015



Secretaria Municipal de Saúde – Sooretama/ES.
Rua Joaquim Marques, N° 702, Centro, Sooretama, Estado do Espírito Santo, CEP: (29.927-000).
Telefone: (27) 3273-1015